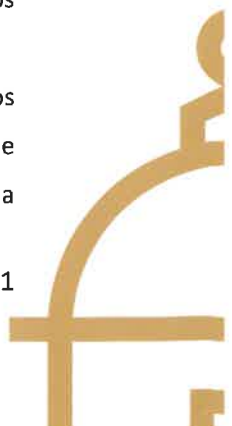


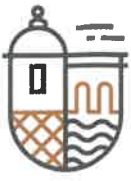
DESPACHO Nº 42/2024

Abertura de Procedimento Concursal da Carreira/Categoria de Assistente Técnico

Considerando que:

1. O mapa de pessoal para 2024, presente na reunião do executivo de 30 de novembro de 21023, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2023 e alterado na sessão de 30 de abril de 2024, mediante proposta do órgão executivo de 18 de abril de 2024, prevê 3 (três) postos de trabalho a ocupar para a carreira/categoria de assistente técnico, na área administrativa;
2. Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal;
3. Que por deliberação do órgão executivo de 18 de abril de 2024 foi autorizado o recrutamento dos postos de trabalho previsto e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2024;
4. A Câmara Municipal aceitou transferências nalgumas áreas de competência e responsabilidade da administração central, nomeadamente, no domínio da ação social;
5. A informação da Chefe de Unidade de 3.º Grau de Ação Social referente à necessidade de recursos humanos para o funcionamento do CLAIM – Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes, que se encontra em anexo à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;
6. O Município pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global;
7. Que por deliberação do órgão executivo de 1 de agosto de 2024 foi autorizado o que os procedimentos concursais, a abrir no corrente ano, a área de recrutamento seja, em simultâneo, para a pessoal detentor e não detentor de relação jurídica de emprego público;
8. Antes de se proceder à abertura do procedimento concursal, é necessário proceder à consulta prévia para recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, nos termos dos n.ºs 2 e 34º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio que aprovou o regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público;
9. As autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme fixada





em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração;

10. Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na versão mais recente dada Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal.

11. A EGRA ainda não foi criada e que de acordo com o disposto no artigo 16.º-A, do referido Decreto-Lei n.º 209/2009, caso a EGRA não esteja constituída as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias;

12. Existe cabimento para a abertura do procedimento concursal conforme declaração emitida pela Divisão Económica e Financeira que se encontram em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante.

Nos termos do disposto no n.º1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro na redação atual, **determino:**

- a) A abertura do procedimento concursal comum para a contratação, a termo certo, de 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico – área funcional de assistente administrativo;
- b) Em cumprimento da deliberação do órgão executivo de 1 de agosto de 2024 o alargamento da área de recrutamento a pessoal não detentor de relação jurídica de emprego público.

À Câmara Municipal para conhecimento.

Paços do Concelho, 23 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(José Manuel Vaz Carpinteira)

